

Instruções para indicação de orientandos do Edital 005/2023/PROPE - PIBIC/CNPq/UFSJ e PIIC

Deverão ser enviados para o endereço pibic@ufsj.edu.br, no período de **16 a 31 de agosto de 2023**, os seguintes dados:

- Nome completo do aluno;
- CPF do aluno;
- Curso de graduação do aluno;
- Endereço do currículo Lattes do aluno;
- E-mail do aluno;
- Telefone(s) do aluno;
- Dados bancários do aluno (banco, agência e conta corrente em que o aluno é titular único) - somente para PIBIC/CNPq (Banco do Brasil) ou PIBIC/UFSJ (qualquer banco). Esse item é necessário somente para bolsistas.
- Nome do projeto;
- Número do edital - Edital 005/2023/PROPE.

Após o envio desses dados, a PROPE realizará o cadastro dos alunos indicados no sistema PIBIC, gerando o Termo de Compromisso que será enviado para o e-mail dos professores. Esse termo deverá ser impresso, assinado pelo aluno e pelo orientador, digitalizado e enviado à PROPE, até o dia 12 de setembro, através do endereço pibic@ufsj.edu.br.

Os alunos indicados para uma bolsa PIBIC/CNPq receberão em seu e-mail (informado no Lattes) um termo de aceite do CNPq, que deverá ser respondido impreterivelmente, sem o que não será possível o pagamento da bolsa.

No caso de aluno em estágio não-obrigatório, deve-se manter com o aluno uma declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

A implementação das bolsas está condicionada à confirmação das cotas pelo CNPq e à disponibilidade orçamentária da UFSJ.

Não poderá ser indicado como bolsista:

- Alunos titulados, afastados por qualquer tipo de mobilidade acadêmica (inclusive intercâmbio) ou com matrícula trancada;
- Aluno inadimplente com a PROPE;
- Aluno que não possua currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- Aluno que tenha vínculo empregatício;
- Aluno que seja beneficiário de outra bolsa (não é considerado acúmulo o recebimento de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica).

A NÃO INDICAÇÃO DO ORIENTANDO (INCLUSIVE DOS PROJETOS EM PIIC) IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO PROJETO.